



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00536		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil: Teoria e Prática		
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 95/2021	CES "D"	Aprovado em 12/05/2021 Comunicado ao Pleno em 19/05/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil-SP encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 120/2020, conforme *e-mail* da IES ao Protocolo deste CEE, em 18/12/2020, solicitação de aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil: Teoria e Prática, a ser realizado na Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido.

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE-GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

Em virtude de inconsistência na informação referente ao número de vagas, constante no Projeto Pedagógico, foi feito questionamento à IES, por *e-mail*, em 11/01/2021 e na mesma data esclarecida a questão.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, que dispõe sobre o credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.

O Projeto foi protocolado em 18/12/2020, não obedecendo ao estabelecido no Artigo 9º da referida Deliberação, que define o mínimo de noventa dias de antecedência da data prevista para o início do Curso (fevereiro de 2021).

1.2.1 Dados Gerais

Início e término do Curso: fevereiro de 2021 com previsão de término para dezembro de 2021.

Horários de funcionamento: segundas e quartas-feiras, das 18h às 22h e 08 (oito) sábados das 08h às 14h.

Local: Seção São Paulo.

Número de vagas: 02 turmas de 60 vagas.

Carga Horária total do Curso: 450 horas.

Coordenação: Prof. Dr. Fábio Vieira Figueiredo – Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.

1.2.2 Justificativa

O Curso de Especialização em Direito Civil: teoria e prática, pretende destacar perpassando por todos os livros do Código Civil, a aplicabilidade dos institutos de direito material. Traremos à baila conceitos

e aplicação práticas de institutos da parte geral, negocial, direito das obrigações, contratos, coisas, responsabilidade civil, família e sucessões.

1.2.3 Objetivos

Especializar estudos sob os mais variados enfoques do Direito Civil, abrangendo os pontos mais relevantes do Código Civil e a forma de aplicação prática na vida cotidiana da advocacia, quer seja consultiva, quer seja contenciosa.

1.2.4 Público Alvo / Perfil do Aluno

Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas, graduado, que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar networking e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

1.2.5 Funcionários

Os funcionários administrativos disponíveis para o curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

1.2.6 Exigências para Matrícula

O candidato deverá apresentar: 01 (uma) foto 3x4 atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil. A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita (prova).

O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

1.2.7 Estrutura Curricular e o respectivo Corpo Docente

A IES informa que o quadro apresentado diz respeito apenas aos professores responsáveis pelos módulos e que não serão os únicos a ministrar aulas no presente Curso, outros professores serão convidados, mas sempre atendendo à Deliberação CEE 147/2016, em especial o contido no Art. 8º que rege o assunto.

Módulos	Carga Horária	Professor	Titulação
I- TEORIA GERAL DO DIREITO NA LEGISLAÇÃO E NA JURISPRUDÊNCIA	20h	Adriano Assis Ferreira http://lattes.cnpq.br/1917011515776326	Doutorado em Direito pela FDUSP; Doutorado em Ciências Sociais pela PUC/SP; Doutorado em Literatura Brasileira pela FFLCH-USP; Mestrado em Direito Político e Econômico pelo MACKENZIE; Mestrado em Letras (Teoria Literária e Literatura Comparada) pela USP; Graduação em Direito pela USP
II- PENSAMENTO JURÍDICO CONTEMPORÂNEO	20h	Lucas Fucci Amato http://lattes.cnpq.br/7721471179237026	Doutorado em Direito pela USP com período sanduíche em Harvard Law School; Aperfeiçoamento em Iniciação Científica: Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado pela USP; Graduação em Direito pela USP
III- AUTONOMIA PRIVADA E O DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL	20h	Fábio Vieira Figueiredo http://lattes.cnpq.br/5311875993557019	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.
IV- DIREITO E ECONOMIA	20h	Marcelo Tadeu Cometti http://lattes.cnpq.br/0266064810989157	Doutorado em Direito Comercial pela USP; Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela PUC/SP; Graduação em Direito pela PUC/SP
V- APLICAÇÃO PRÁTICA DA PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL	20h	Fábio Vieira Figueiredo http://lattes.cnpq.br/5311875993557019	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.
VI- DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRANSMISSÃO	20h	Fábio Vieira Figueiredo http://lattes.cnpq.br/5311875993557019	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.
VII- EXTINÇÃO E INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES	20h	Fernanda Orsi Baltrunas Doretto http://lattes.cnpq.br/9426311795424030	Doutorado e Mestrado em Direito Civil pela USP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
VIII- JURISDIÇÃO EXECUTIVA E EXECUÇÃO DAS	20h	Antonio Sanches http://lattes.cnpq.br/2576442	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Civil pela UNIP; Graduação

OBRIGAÇÕES		294632222	em Direito pela UNIP
IX- TEORIA GERAL DOS CONTRATOS	20h	Jairo Postal Junior http://lattes.cnpq.br/1945280783007224	Mestrado em Direito Político e Econômico pelo MACKENZIE; Graduação em Direito pela USJT
X- CONTRATOS EM ESPÉCIE (TÍPICOS E ATÍPICOS)	20h	Jairo Postal Junior http://lattes.cnpq.br/1945280783007224	Mestrado em Direito Político e Econômico pelo MACKENZIE; Graduação em Direito pela USJT
XI- RESPONSABILIDADE CIVIL: TEORIA GERAL	20h	Roberto Bolonhini Junior http://lattes.cnpq.br/7005056569712131	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
XII- DESENVOLVIMENTO DA POSSE E DA PROPRIEDADE: RELAÇÃO FUNCIONALIZADA COM A COISA	20h	Roberto Bolonhini Junior http://lattes.cnpq.br/7005056569712131	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
XIII- AÇÕES POSSESSÓRIAS E PETITÓRIAS	20h	Georgios Alexandridis http://lattes.cnpq.br/7935904113051170	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito das Relações de Consumo pela PUC/SP
XIV- DIREITO DE FAMÍLIA: INTRODUÇÃO	20h	Débora Vanessa Caús Brandão http://lattes.cnpq.br/7005056569712131	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
XV- DIREITO DE FAMÍLIA: PROTEÇÃO DA PESSOA	20h	Débora Vanessa Caús Brandão http://lattes.cnpq.br/7005056569712131	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
XVI- AÇÕES FAMILIARISTAS E PACTOS: DIREITO DE FAMÍLIA APLICADO	20h	Patrícia Panisa http://lattes.cnpq.br/0092693244062722	Mestrado em Direito pela UNIMES; Graduação em Direito pela USJT
XVII- DIREITO DAS SUCESSÕES	20h	Débora Vanessa Caús Brandão http://lattes.cnpq.br/7005056569712131	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Graduação em Direito pelo MACKENZIE
XVIII- INVENTÁRIOS E PARTILHAS NOTARIAIS E JUDICIAIS	20h	Patrícia Panisa http://lattes.cnpq.br/0092693244062722	Mestrado em Direito pela UNIMES; Graduação em Direito pela USJT
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	90h	Fábio Vieira Figueiredo http://lattes.cnpq.br/5311875993557019	Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.

O Corpo Docente responsável pelos módulos é composto por 11 Professores, sendo 2 Mestres e 9 Doutores.

Ementas, conteúdo programático, bibliografia básica e complementar, encontram-se de fls. 09 a 33.

O Calendário Escolar consta dos autos, às fls. 5, 6 e 7.

1.2.8 Coordenação do Curso

Prof. Dr. Fábio Vieira Figueiredo – Doutorado e Mestrado em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito Contratual pela PUC/SP; Especialização em Direito Empresarial pela USJT; Graduação em Direito pela USJT.

1.2.9 Metodologia

Esta Especialização foi apresentada na modalidade presencial, mediado pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes da Especialização Direito Constitucional no Século XXI, aprovada pelo Parecer CEE 299/2020.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado, realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato de os alunos, até em ambiente virtual por videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas serão ministradas nas datas e horário informados na programação por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

A obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronicidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação.

Cada módulo será ministrado em 20h, havendo uma avaliação por disciplina, aplicada no ambiente *Google Classroom*.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

Para tanto os ambientes de aprendizagem compreendem:

- Aulas Expositivas Alternadas. As aulas podem apresentar formatos alternativos: aula expositiva dialogada, aula expositiva com *feedback* e aula expositiva guiada;
- *Flipped Classroom* - sala de aula invertida;
- Aprendizado baseado em experiências;
- *Design Thinking*;
- Seminários, Debates e Diálogo Socrático.

1.2.10 Atividades Complementares

Módulo dedicado ao desenvolvimento, pelo aluno, de atividades complementares voltadas à sua melhor formação, como especialista, a partir da prática de atividades acadêmicas e/ou científicas, tais como participação em programas de monitoria ou atividades de extensão, pesquisa, congressos, seminários e similares (em painéis ou palestras), publicações de trabalhos científicos, dentre outros. Buscar-se-á o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas fora do ambiente presencial das aulas, para fim de promover a melhor capacitação do aluno com a somatória, ao processo de formação, dos benefícios decorrentes das experiências acadêmicas externas, quer no campo da pesquisa, quer na docência. As atividades complementares consistem em instrumento educacional extremamente relevante para fim de incluir o aluno como verdadeiro ator do processo de especialização, construtor e propagador de conhecimentos, tendo por elemento facilitador a orientação e a aquisição de informações obtidas nas aulas presenciais.

Serão consideradas, para os efeitos do cômputo das horas pertinentes às atividades complementares que compõem este módulo:

- 1) Participação em atividades de monitoria ou de iniciação científica com produção comprovada de artigo relacionado diretamente ao objeto da pesquisa desenvolvida, supervisionada por Professor que integre o corpo docente do Curso de Especialização;
- 2) Assistência de congressos, seminários, conferências ou palestras jurídicas com pertinência temática com a área de concentração do Curso;
- 3) Participação em Fóruns Jurídicos presenciais com pertinência temática com a área de concentração do Curso;
- 4) Assistência de defesas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, bem como de defesas de trabalho de conclusão de curso de graduação especificamente em Direito;
- 5) Publicação de artigos científicos ou comentários a decisões judiciais em revistas jurídicas especializadas, meio físico ou digital (cada trabalho publicado comprovado representará 10 horas de atividades complementares);
- 6) Apresentação de trabalhos em eventos jurídicos científicos (congressos, simpósios ou similares, promovidos por subseção da Ordem dos Advogados do Brasil ou Instituição de Ensino Superior, em painéis ou palestras), participação com trabalhos em concursos, exposições ou mostras (jurídicas).

Ressalvada a atividade consistente na publicação de artigos científicos ou comentários a decisões judiciais em revistas jurídicas especializadas, as demais gerarão, em favor do aluno, o crédito da exata quantidade de horas dispendidas para a sua execução. Da mesma forma, ressalvada a publicação de trabalhos científicos, que serão avaliados pelo seu teor e cuja cópia deverá ser entregue na Secretaria da

ESA, para fim de correção, atribuição de nota e arquivo, as demais serão avaliadas mediante comprovante de participação expedido pela Instituição responsável pelo evento que deverão ser entregues pelo aluno.

O aluno poderá comprovar, no máximo, 50% da Carga Horária através de atividades do mesmo tipo. Caberá ao coordenador pedagógico do Curso a verificação do enquadramento das atividades ao rol, acima apresentado, e a autorização para cômputo da carga horária ao aluno.

O aluno poderá realizar as referidas atividades complementares desde o início do curso, devendo concluí-las e comprová-las até o final do quarto semestre letivo.

1.2.11 Avaliação

Os alunos poderão ser avaliados através de seminários, trabalhos, artigos elaborados para cada módulo/disciplina, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina – com exceção do módulo, atividades complementares, cuja avaliação tem critério diferenciado, descrito no item anterior.

As provas, seminários, trabalhos e artigos serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). Quando realizada mais de uma avaliação no módulo/disciplina, a nota será apurada pela soma das atividades avaliativas realizadas. É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

1.2.12 Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 35

Ao final do curso, o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização.

Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

1.2.13 Exigências para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 36

Para obtenção do título de “Especialista”, o aluno deve cumprir, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- I. Obter a média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- II. Frequentar 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por Módulo; e
- III. Obter a nota final no Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0 (sete).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista das informações contidas nos autos e em face das informações da AT, voto pelo acolhimento integral do pedido formulado pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / Seção São Paulo, e pela aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil: Teoria e Prática, com 02 (duas) turmas anuais de 60 (sessenta) vagas cada, eis que atendidas as exigências da Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, o Curso de Especialização em Direito Civil: Teoria e Prática, com 02 (duas) turmas anuais de 60 (sessenta) vagas cada, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE, sobre as atividades não presenciais, enquanto perdurar a pandemia.

2.2 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 12 de maio de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 19 de maio de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente